



## TERMO DE REFERÊNCIA

### ÁREA REQUISITANTE:

Diretoria da Educação

### OBJETO:

Aquisição de bebedouros de água industriais destinados a EMEF “Profª Antonia Ferreira Assumpção Antunes” consistindo em:

- 03 (três) bebedouros industriais com 04 torneiras e capacidade mínima de 200 litros, 127v;
- 02 (dois) bebedouros industriais com 02 torneiras e capacidade mínima de 100 litros, 127v.

### FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

A presente aquisição de bebedouros industriais é essencial para assegurar condições adequadas de fornecimento de água potável refrigerada aos alunos, professores, servidores e demais usuários da EMEF “Profª Antonia Ferreira Assumpção Antunes”. Os equipamentos atualmente existentes apresentam desgaste devido ao longo período de utilização e ao uso diário de forma intensa, tornando-se insuficientes para atender adequadamente a demanda da unidade escolar. Além disso, os aparelhos que hoje estão instalados na unidade escolar vêm apresentando problemas recorrentes de funcionamento, baixa eficiência de refrigeração, vazamentos e necessidade frequente de manutenção corretiva, comprometendo a adequada prestação do serviço.

A aquisição dos novos bebedouros industriais visa proporcionar melhores condições de saúde, higiene e conforto aos usuários, garantindo acesso contínuo à água potável em quantidade suficiente, especialmente em períodos de altas temperaturas e em locais com grande concentração de alunos.

Ressalta-se que o fornecimento adequado de água potável nas unidades escolares constitui medida indispensável à promoção da saúde pública e do bem-estar dos estudantes, contribuindo para melhores condições de permanência e desenvolvimento das atividades escolares.

Além disso, a substituição dos equipamentos antigos permitirá maior eficiência operacional, redução de custos com manutenção e maior durabilidade dos equipamentos, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo assim, a aquisição dos referidos equipamentos abaixo discriminados mostra-se necessária e plenamente justificável para assegurar a continuidade e qualidade das políticas públicas educacionais prestados pelo Município.

### Item 1 – Bebedouro Industrial 200 Litros

Aquisição de 03 (três) unidades de bebedouro industrial, confeccionadas em aço inoxidável, com sistema de refrigeração de alto desempenho, capacidade mínima de armazenamento de 200 litros, dotadas de 04 (quatro) torneiras de acionamento frontal, destinadas ao fornecimento contínuo de água potável refrigerada, com isolamento

Rua Francisco Vieira da Maia, 10 - Fone: (14)3844-8200 - CEP: 18660-000 - CNPJ: 01.576.782/0001-74

E-mail: obras@pratania.sp.gov.br



térmico interno, reservatório em material atóxico, filtro de água integrado, controle de temperatura e alimentação elétrica compatível com a rede local. Reservatório em material apropriado para água potável;

## Item 2 – Bebedouro Industrial 100 Litros

Aquisição de 02 (duas) unidades de bebedouro industrial, confeccionadas em aço inoxidável, com sistema de refrigeração de alto desempenho, capacidade mínima de armazenamento de 100 litros, dotadas de 02 (duas) torneiras de acionamento frontal, destinadas ao fornecimento contínuo de água potável refrigerada, com isolamento térmico interno, reservatório em material atóxico, filtro de água integrado, controle de temperatura e alimentação elétrica compatível com a rede local. Reservatório em material apropriado para água potável;

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Dispensa de Licitação.

Fundamento legal: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c arts. 61 e seguintes do Decreto Municipal nº 01, de 05 de janeiro de 2024.

### Da Dispensa de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP:

A elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP é facultada na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022 e art. 62, §2º do Decreto Municipal nº 01, de 05 de janeiro de 2024.

### ESTIMATIVA DO VALOR DA COTRATAÇÃO:

O quantitativo foi mensurado tendo como base o Documento de Formalização de Demanda anexado ao processo administrativo, não tendo no momento outro objeto compatível para ser inserido ao mesmo processo de licitação.

Para aferição do preço máximo aceitável, foi realizada a pesquisa no Banco de Preços com 03 (quatro) fornecedores por serviço.

A metodologia de cálculo para obtenção do preço estimado foi a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços.

### Da Estimativa Média de Preços:

O **valor médio** estimado para aquisição do objeto deste Termo de Referência é o seguinte:

Especificação do item	Quant.	Un.	Valor Médio Unit.	Valor Médio Total
Bebedouro industrial em inox de 200 litros com 4 torneiras, 127v	3	Unid	R\$ 4.040,18	R\$ 12.120,54
Bebedouro industrial em inox de 100 litros com 2 torneiras, 127v	2	Unid	R\$ 2.792,12	R\$ 5.584,24



-	-	-	-	<b>R\$ 17.704,75</b>
---	---	---	---	----------------------

#### **Descrição da Solução:**

O objeto em questão é classificado como “bens comuns”, sendo facilmente encontrada solução no mercado que atenda a especificação.

O objeto será fornecido de forma integral (entrega imediata).

De acordo com a definição do **artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, o item deste procedimento classifica-se como “bens comuns”.

#### **Modelo de Execução do Objeto:**

O produto será entregue de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

#### **Do Fornecimento, Local e Prazo de Entrega:**

O fornecimento do objeto de que trata esse Termo de Referência será realizado em **entrega única**, nas condições estabelecidas a seguir:

Os produtos deverão ser entregues nos prédios na EMEF “Profª Antonia Ferreira Assumpção Antunes”, situada a rua Irineu Pimentel, s/n, Núcleo Habitacional Angelino Pasqualinotte, em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação (Pedido de Compra), de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h.

O produto deverá ser entregue acompanhado de Nota Fiscal e será recusado, na hipótese de estar em desacordo com a especificação do presente Termo de Referência.

O produto deverá ser entregue contendo a quantidade indicada e obedecendo as características técnicas descritas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa.

#### **Do Recebimento:**

O objeto será recebido provisoriamente, no **ato da entrega**, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela unidade fiscalizadora, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser **substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A empresa receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail fornecido em sua documentação, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação que a critério da Administração, poderá ser adotado.

O **recebimento definitivo** ocorrerá no **prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação das especificações do produto e consequente aceitação.



O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**.

O prazo para a solução, pela empresa, de inconsistências na execução do objeto, saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### **Do Pagamento:**

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias ou em data posterior acordada entre as partes, em **parcela única**, mediante apresentação de Nota Fiscal e devidamente atestada pelos servidores responsáveis da Diretoria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O pagamento será procedido através de ordem bancária ou por meio de títulos de ordem bancária, creditado na instituição indicada pela Contratada, necessariamente de titularidade da empresa fornecedora.

Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal ou dados bancários, enquanto não solucionado ensejará a suspensão do pagamento. Caso seja adotado o pagamento por intermédio de depósito em conta bancária, os dados deverão ser informados na Nota Fiscal ou por e-mail/documentação formalizada.

Não será realizado o pagamento caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à aquisição contenham incorreções ou irregularidades.

No caso de emissão ou correção da Nota Fiscal e dados bancários pela Contratada após o prazo estipulado para pagamento, este será efetuado após 05 (cinco) dias úteis da data de suas apresentações.

A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis e terá início e encerramento em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Pratânia.

Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente posterior por meio de depósito bancário.

A empresa será obrigada a reter tributos na Nota Fiscal, caso exigido pela legislação vigente.

Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido com base no índice IPCA, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

A não apresentação das condições e comprovações constantes nesse item, assegura ao Município de Pratânia o direito de sustar o respectivo pagamento, sem a incidência de juros e correções monetárias.

### **Forma e Critério de Seleção do Fornecedor:**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



Critério de seleção da proposta: Para fins de julgamento da(s) proposta(s) deverá ser adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas todas as demais condições definidas neste Termo de Referência.

Prazo de validade da proposta: As propostas apresentadas deverão indicar seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

A proposta de preços apresentada deverá constar as seguintes informações do proponente: CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Site (se houver), E-mail para contato, Telefone, Validade da proposta, Forma de pagamento (depósito em conta ou boleto bancário) e Nome para contato.

Os preços propostos deverão incluir todas as despesas relativas ao fornecimento, como os operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto contratado.

#### **Da Documentação:**

Considerando que a contratação almejada tem como objeto a entrega imediata de produto e o valor médio estimado para aquisição do item, possui um valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

Com fundamento no **art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a proposta vencedora deve apresentar a seguinte documentação: Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

#### **Adequação Orçamentária:**

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Fonte de Recurso: Próprio

**Patrícia Kelly Severino Silva**  
Diretora Municipal da Educação